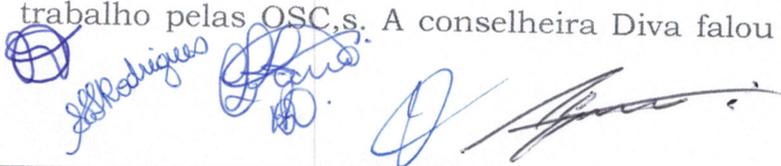


**Ata de Reunião Ordinária do CMDCA n. 360/2022.** No dia 10 (dez) de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), às 17:00 (dezesete horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, o **CMDCA**, na sala de Reuniões, Centro Administrativo Prefeito Otacílio Gonçalves Tomé. Iniciada a reunião o Presidente Antônio Glender do Nascimento agradeceu a presença de todos, e verificou o quórum necessário, estando presentes; Claudia Fernandes de Faria; José Reis; Nubia Florêncio; Sandra Rodrigues; Lilian Marques Alves de Lima; Maria Isabel Soares de Oliveira; Diva de Oliveira Barbosa; Igor Leandro Cândido; Viviane Freitas Almada; Davi Cornélio Candido; Maria Aparecida Silva Oliveira; Neusa Aparecida Santos; Michelly Kênia; Débora Rodrigues. Foi realizada a leitura dos itens em pauta pela secretária Claudia. **01)- Conta FIA, desvincular dos outros recursos.** O presidente Antônio Glender explanou sobre a importância de uma conta exclusiva para o RECURSO FIA, sugeriu manter a conta 36002-3, AG: 0968-7 no Banco do Brasil para esta finalidade, tendo em vista ser uma conta divulgada e conhecida por doadores, o município abra uma nova conta para os recursos FMDCA e demais aplicações, sendo a pauta aprovada pelos Conselheiros presentes. **02)- Devolução de Recursos capitado pelo FIA deve ser estornado para a conta FIA e prestação de Contas FIA.** Ressaltou que com uma conta exclusiva FIA as sobras do recurso anteriormente aprovado para planos de trabalho estorne para a mesma conta e não mais para contas do município, no que assessor jurídico Dr Davi explicou não ser possível devido as sobras do final de parcerias somente deve ser devolvido através de DAM. **03)- Regimento interno do CMDCA.** Antônio esclarece que após minuciosa leitura do Regimento Interno do CMDCA, o presidente tem autonomia para avaliar os projetos contemplados e em nenhum momento teve o desejo de punir ou fazer devolução de dinheiro. O conselheiro Davi salientou que o trabalho da Comissão Especial FIA é o de analisar o cumprimento dos planos de trabalho pelas OSC,s. A conselheira Diva falou ser importante as OSC,s se



atentarem aos critérios do Edital FIA para não acontecer da necessidade de elaborar novo edital. **04)- Deliberação para utilizar 20% do Recurso FIA em campanhas, cursos e palestras.** Conselheiros presentes decidiram colocar o tema para ser analisado e deliberado na próxima reunião ordinária do CMDCA no dia 07/11/2.022. **05)- Aprovação de Planos de Trabalho no CMDCA com objetivo de posterior inscrição nos Editais de empresas.** A conselheira Cláudia Fernandes de Faria, falou sobre a necessidade das OSC,s elaborar Planos de Trabalho para aprovação dos Conselheiros do CMDCA, possibilitando a participação em Editais de empresas onde se pede planos aprovados no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente ao que Dr Davi esclareceu que esta ação está em concordância com a Lei ECA 8.069/1999. Sem mais assuntos a tratar, Antônio Glender encerrou a reunião despedindo e agradecendo os presentes. Eu, Claudia Fernandes de Faria, lavrei esta ATA que após lida será assinada por todos.

*Gilberto Florêncio  
Goulart D. Silva, Sandra Louisa Hugo Rodrigues, Claudia Fernandes  
de Faria, Debora Rodrigues de Oliveira Souza, Karleno Lindert*